

Termo de Referência 52/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2023	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	AMANDA KOCH ANDRADE FARINA	10/08/2023 14:55 (v 5.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23086.009673/2023-22

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender a demanda da Faculdade de Medicina do Mucuri - FAMMUC - UFVJM nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	397496	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	8	R\$ 16,82	R\$ 134,56
2	378005	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,20 X 15 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, COM BAINHA PROTETORA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
3	439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	CAIXA	220	R\$ 15,66	R\$ 3.445,20

		INDIVIDUAL CAIXA 100 UN. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.				
4	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 500 GRAMAS	EMBALAGEM	536	R\$ 17,70	R\$ 9.487,20
5	444365	ATADURA - TIPO: CREPOM. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 15 CM. GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 1,8 METROS.	ROLO	1050	R\$ 5,43	R\$ 5.701,50
6	444372	ATADURA - TIPO: CREPOM. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 20 CM. GRAMATURA: CERCA DE 18 FIOS/CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 1,80M (EM REPOUSO).	ROLO	1040	R\$ 4,36	R\$ 4.534,40
7	444355	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	575	R\$ 3,40	R\$ 1.955,00
8	604943	AVENTAL HOSPITALAR - MATERIAL : TNT, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/CM2. COR : BRANCO. NÃO-ESTÉRIL. COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
9	604925	AVENTAL HOSPITALAR - TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO. MATERIAL: POLIPROPILENO. TAMANHO: ÚNICO. GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M². COR: AZUL. MANGA: LONGA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO .	UNIDADE	200	R\$ 20,77	R\$ 4.154,00
10	604936	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : EXTRA GRANDE, GRAMATURA: CERCA DE 200 G,CM2, COR: AZUL, COMPONENTE: TIRAS PARA	UNIDADE	15	R\$ 110,57	R\$ 1.658,55

		FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL				
11	604934	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : M, GRAMATURA: CERCA DE 200 G,CM2, COR: AZUL, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 110,57	R\$ 4.422,80
12	604935	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :ALGODÃO, TAMANHO :G, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/CM2, COR: AZUL. COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 110,57	R\$ 4.422,80
13	276425	BISTURI DESCARTÁVEL - TIPO: MANUAL. MATERIAL CABO: PLÁSTICO. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO LÂMINA: 11 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR.	UNIDADE	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
14	244719	BISTURI DESCARTÁVEL - TIPO:MANUAL. MATERIAL CABO:PLÁSTICO. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO LÂMINA:15 MM. ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
15	413086	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 24, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR /32.	UNIDADE	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
16	284349	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO SEMI-CROMO HIDROFUGADO, 100% IMPERMEÁVEL MATERIAL SOLA: BORRACHA LÁTEX ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA. TAMANHOS: DE 35 AO 42, SENDO 5 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO CONFORME DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR: (NÚMERO 35 - 5 UNIDADES; NÚMERO 38 - 5 UNIDADES; NÚMERO 39- 5 UNIDADES; NÚMERO 40 - 5 UNIDADES; NÚMERO 41 - 5 UNIDADES; NÚMERO 42 - 5 UNIDADES). TIPO CANO: ALMOFADADO COM ESPUMA DE PU 10 MM.	PAR	30	R\$ 739,90	R\$ 22.197,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPUMA 1,8 MM, PALMILHA REMOVÍVEL, PADRÃO SOCORRISTA SAMU. MARCA REFERÊNCIA: VIPOSA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
17	455066	CAIXA PLÁSTICA - TIPO: CAIXA ORGANIZADORA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: 450 MM X LARGURA: 320 MM X ALTURA: 280 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS. CAPACIDADE: 29 LITROS.	UNIDADE	14	R\$ 64,21	R\$ 898,94
18	311806	CAIXA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 165, ALTURA 30, APLICAÇÃO ACONDICIONAR LÂMINAS HISTOLÓGICAS	UNIDADE	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
19	607046	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: SIMPLES, FENESTRADO, FENESTRA DE 10X10CM, MATERIAL : 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G,M2, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM.	UNIDADE	50	R\$ 24,58	R\$ 1.229,00
20	437572	CANETA USO MÉDICO- MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: MONOPOLAR, CONTROLE COMANDO MANUAL, COMPONENTES COM CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R\$ 22,96	R\$ 11.480,00
21	424233	CASSETE LABORATÓRIO - APLICAÇÃO: HISTOLOGIA. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: CERCA DE 3 X 4 CM. COMPONENTES: COM TAMPA ADICIONAL: PERFURADO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
22	437179	CATETER - TIPO: PERIFÉRICO. MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL DA AGULHA: AÇO INOX. DIAMETRO: 22 GAU. COMPRIMENTO: CERCA 25 MM. CONECTOR: PADRÃO, COM CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	3000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00
		CATETER - TIPO: PERIFÉRICO. MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL DA AGULHA: AÇO INOX. DIAMETRO: 24 GAU. COMPRIMENTO: CERCA 20 MM.				

23	437180	CONECTOR: PADRÃO, COM CÂMARA REFLUXO , COM FILTRO,COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
24	437184	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. DIÂMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO. COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2500	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
25	437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18, COMPRIMENTO CERCA 45, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
26	347248	CLORETO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES. PESO MOLECULAR: 58,45 G /MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS	GRAMA	1500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
27	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1350	R\$ 9,70	R\$ 13.095,00
28	269971	COMPRESSA GAZE - MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, COM 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, COM 5 DOBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL.PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 28,06	R\$ 1.403,00
		COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. GRAMATURA :13 FIOS				

29	269978	CM². COR: BRANCA. LARGURA: 7,50 CM. COMPRIMENTO: 7,50 CM. COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE IMPUREZAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
30	442722	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	58	R\$ 43,11	R\$ 2.500,38
31	441585	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 118,70	R\$ 5.935,00
32	256519	CONJUNTO COLOCAÇÃO DIU - KIT DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO, 1 PINÇA POZZI EM LIGA METÁLICA, COM 26 CM DE COMPRIMENTO, 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO, 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 23 CM DE COMPRIMENTO, 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, 100% POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
33	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON. COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA DE VIDRO COM ESTOJO DE TRANSPORTE, 1 LUVA EVA. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2250	R\$ 5,40	R\$ 12.150,00

34	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON. COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA DE VIDRO COM ESTOJO DE TRANSPORTE, 1 LUVA EVA. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2300	R\$ 5,48	R\$ 12.604,00
35	327215	CORANTE - TIPO: LUGOL FRACO. APLICAÇÃO: PARA TESTE DE SCHILLER. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%. FRASCO CONTENDO 1000 ML.	FRASCO	15	R\$ 159,73	R\$ 2.395,95
36	368632	CORANTE - TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: HEMATOXILINA WEIGERT (2 X 30ML), FUCSINA MALLORY (30ML), ÁCIDO PÍCRICO (30ML) E AZUL ANILINA MASSON. DEVE REALIZAR O MINIMO DE 60 A 120 COLORAÇÕES.	CONJUNTO	1	R\$ 644,31	R\$ 644,31
37	327377	CORANTE, TIPO EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380. FRASCO COM 25 GRAMAS	FRASCO	1	R\$ 73,80	R\$ 73,80
38	365050	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	3	R\$ 285,87	R\$ 857,61
39	484836	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEABILIDADE: SEMIPERMEÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	115	R\$ 13,24	R\$ 1.522,60
40	484807	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, PERMEABILIDADE: SEMIPERMEÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	300	R\$ 44,75	R\$ 13.425,00
41	269876	DEGERMANTE SOLUÇÃO TÓPICA A 2%, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	80	R\$ 25,26	R\$ 2.020,80

42	463157	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	37	R\$ 44,15	R\$ 1.633,55
43	269876	DIGLUCONATO CLOREXIDINA - CONCENTRAÇÃO: 2%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE COM TENSOATIVOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	210	R\$ 6,42	R\$ 1.348,20
44	297746	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), FORMATO: EM "T", TIPO:FLEXÍVEL, MATERIAL:POLETILENO, ESTRUTURA: FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM	UNIDADE	200	R\$ 115,10	R\$ 23.020,00
45	442458	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - TIPO: FITA . MATERIAL : FIBRA DE VIDRO. FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 60 CM. ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA EM MM E CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM VISOR. UTILIZAÇÃO: PARA MEDIÇÃO DE PERÍMETRO CEFÁLICO.	UNIDADE	20	R\$ 25,26	R\$ 505,20
46	461313	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 50 UNIDADES	UNIDADE	4500	R\$ 0,37	R\$ 1.665,00
47	277481	ESCOVA DEGERMAÇÃO - PARA USO HOSPITALAR, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LIMPADOR DE UNHAS E BASE QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	8000	R\$ 4,47	R\$ 35.760,00
48	405563	ESCOVA ENDOCERVICAL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO. MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON.PONTA DA ESCOVA: CÔNICA. CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00

		ADICIONAIS: COM ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
49	479748	ESPÉCULO - TIPO: VAGINAL. MATERIAL: POLIETILENO. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
50	479749	ESPÉCULO - TIPO: VAGINAL. MATERIAL: POLIETILENO. TAMANHO: PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
51	487446	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO. TIPO FIO: 3-0. COMPRIMENTO FIO: 45 CM. COR: PRETO. TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE. TAMANHO AGULHA: 3,0 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE DE FORNECIEMNTO: APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3216	R\$ 2,55	R\$ 8.200,80
52	487403	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO. TIPO FIO: 6-0. COR: PRETO. COMPRIMENTO:45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA. TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE. COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	600	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
53	487439	FIO DE SUTURA AGULHADO- MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 1/2 CT, 15 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (ENVELOPES).	UNIDADE	912	R\$ 2,79	R\$ 2.544,48
54	487411	FIO DE SUTURA AGULHADO- MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO. TIPO FIO: 5.0. COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM. TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CORTANTE. COMPRIMENTO DA AGULHA: 1,5 CM, TRIANGULAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	1080	R\$ 3,51	R\$ 3.790,80
55	487431	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE E	UNIDADE	960	R\$ 2,66	R\$ 2.553,60

		COMPRIMENTO DE 1,7 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
56	487425	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	2760	R\$ 2,64	R\$ 7.286,40
57	487014	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES	UNIDADE	840	R\$ 7,27	R\$ 6.106,80
58	486947	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL . APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	UNIDADE	984	R\$ 6,14	R\$ 6.041,76
59	487530	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	UNIDADE	1080	R\$ 4,24	R\$ 4.579,20
60	486935	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, MINIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTERIL, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	960	R\$ 6,78	R\$ 6.508,80
61	437865	FITA HOSPITALAR TIPO MICROPOROSA. MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO. COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 CM X 10 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR BEGE. ROLO COM 10 METROS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	1000	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00

62	437867	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 5 CM X 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR BEGE. ROLO CONTENDO 10 METROS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	515	R\$ 8,62	R\$ 4.439,30
63	437881	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 12,5 MM X 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: BEGE	ROLO	315	R\$ 6,53	R\$ 2.056,95
64	438929	GEL REDUTOR DE IMPEDÂNCIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA. FRASCO COM 300GR	FRASCO	315	R\$ 6,92	R\$ 2.179,80
65	313628	LAMINA BISTURI - MATERIAL AÇO CARBONO,TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	53	R\$ 35,87	R\$ 1.901,11
66	273178	LAMINA BISTURI - MATERIAL AÇO CARBONO,TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	53	R\$ 45,79	R\$ 2.426,87
67	445300	LAMINA BISTURI - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	33	R\$ 44,20	R\$ 1.458,60
68	459621	LENÇOL CAMA, MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 1,40 M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO, IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA.	UNIDADE	60	R\$ 56,87	R\$ 3.412,20
69	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM 2%. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. SEM VASOCONSTRITOR. AMPOLA 5,00 ML.	AMPOLA	575	R\$ 6,75	R\$ 3.881,25
		LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL. TAMANHO: 6,5. ESPESSURA:				

70	388415	17MM. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 28 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A, REGISTRO ANVISA, SELO INMETRO. PACOTE COM 1 PAR.	PAR	4300	R\$ 1,91	R\$ 8.213,00
71	388417	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL. TAMANHO: 7,0. ESPESSURA: 17MM. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 28 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A, REGISTRO ANVISA, SELO INMETRO. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	4550	R\$ 1,99	R\$ 9.054,50
72	269838	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL. TAMANHO: 7,5. ESPESSURA: 17MM. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 28 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A, REGISTRO ANVISA, SELO INMETRO. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	4200	R\$ 1,99	R\$ 8.358,00
73	269837	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL. TAMANHO: 8,0. ESPESSURA: 17MM. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 28 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. DEVE POSSUIR	PAR	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00

		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A, REGISTRO ANVISA, SELO INMETRO. PACOTE COM 01 PAR.				
74	363782	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LATEX NATURAL. TAMANHO: EXTRA PEQUENO. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, COM PÓ ABSORVÍVEL, ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 24,37	R\$ 4.874,00
75	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LATEX NATURAL. TAMANHO: GRANDE. TIPO USO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ANTIDERRAPANTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	85	R\$ 23,90	R\$ 2.031,50
76	337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LATEX NATURAL. TAMANHO: MÉDIO. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	745	R\$ 24,90	R\$ 18.550,50
77	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LATEX NATURAL. TAMANHO: PEQUENO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ANTIDERRAPANTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	465	R\$ 23,90	R\$ 11.113,50
78	420267	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: NITRILA. TAMANHO: GRANDE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 31,56	R\$ 315,60

79	420268	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: NITRILA. TAMANHO: MÉDIO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 27,67	R\$ 415,05
80	356004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: NITRILA. TAMANHO: PEQUENO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO: AMBIDESTRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 33,69	R\$ 505,35
81	313631	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO CARBONO. TAMANHO: Nº 23. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	33	R\$ 41,20	R\$ 1.359,60
82	366902	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO CARBONO. TAMANHO: Nº 24. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	33	R\$ 42,62	R\$ 1.406,46
83	299242	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: Nº 21. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE.	CAIXA	53	R\$ 39,79	R\$ 2.108,87
		MACACÃO, EM TECIDO PROFISSIONAL ESPECIAL MISTO, RIP STOP, COM PESO DE 220G/M² E LARGURA DE 1,60 METROS. COMPOSTO POR 43% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 57% D FIBRA DE ALGODÃO COM ARMAÇÃO ANTI RASGO, REFORÇO NA TRAMA URDUME, TRAMA QUADRICULADA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO Nº 19-4010 CONFORME A “ESCALA DE CORES PANTINE” (“PANTON MATCHING SYSTEM” OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000), (ISO				

14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081). COM COSTURAS DUPLAS. ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPERES GROSSOS (MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE) COM UMA ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA A EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR, SEM RISCO DE SOBREPOSIÇÃO DA ABA COM DUPLO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR. O CORTE RETO, COM GOLA TIPO PADRE, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDA. DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO 17 CM DE LARGURA X 22 CM DE ALTURA COM COSTURA DUPLA. DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA, ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FACA PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA COM PREGA FÊMEA NO MEIO, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO DE 2 CM DE LARGURA POR 08CM DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CENTRALIZADO. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRA DE PROTEÇÃO COM FORMATO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DEVIDAMENTE FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA. NA CINTURA: ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E NO SENTIDO HORIZONTAL COM LINGUETA REGULADORA LOGO APÓS TERMINO DO ELÁSTICO MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL), DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO POSSIBILITANDO O AJUSTE NA CINTURA. UM BOLSO NA LATERAL INTERNA DA COXA ESQUERDA ACIMA DO JOELHO, INICIANDO NA LATERAL DA PROTEÇÃO

84	481119	<p>DO JOELHO MEDINDO 18 CM DE ALTURA NA SUA PARTE LATERAL COM 7 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA COM FECHAMENTO COM ILHÓS E PUXADOR DE NYLON. MANGAS: ACABAMENTO COM CORTE RETO, NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGUETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. SERÁ COLOCADO UM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO ABAIXO DA FAIXA REFLEXIVA (DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS). BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA DIREITA, ACIMA DA FAIXA REFLEXIVA MEDINDO 13 CM X 12 CM COM FECHAMENTO COM ZÍPER VERTICAL. BOLSO ABERTO NA PARTE SUPERIOR PARA A CANETA MEDINDO 4 CM X 13 CM AO LADO DO BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA DIREITA ACIMA DA FAIXA REFLEXIVA. COSTAS: COM PALA, DUAS PREGAS FUNDAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS MEDINDO 40 MM CADA NA COSTA SUPERIOR, ACABAMENTO EM ZERO. BORDADOS: NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO A LOGOMARCA DO SAMU 192, MEDINDO 10CM X 07CM E LOGO ACIMA DEVERÁ CONTER ETIQUETA (COR PRETA COM VELCRO) PARA AFIXAÇÃO DO NOME DO USUÁRIO (ETIQUETA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MACACÃO). MANGA DIREITA: SERÁ BORDADA NA ETIQUETA DE COR BRANCA A BANDEIRA DE MINAS GERAIS, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM. MANGA ESQUERDA: SERÁ BORDADA NA ETIQUETA DE COR BRANCA A LOGOMARCA DE REDE DE URGENCIA CENTRALIZADO NA MANGA, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM E COM 01 CM ABAIXO DA LOGOMARCA DA REDE DE URGÊNCIA, SERÁ BORDADA NA COR PRETA O NOME CISNORJE NA ETIQUETA DE COR BRANCA, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM E A INSCRIÇÃO "ESTAGIÁRIO" NA COR BRANCA EM LETRAS MAIÚSCULAS DE ALTURA DE NO MÍNIMO 1 CM E LARGURA DE NO MÍNIMO 1 CM. COSTAS: LOGOMARCA SAMU 192 (VERSÃO VERTICAL), MEDINDO 23 CM X 15CM, LOGO ACIMA DEVERÁ CONTER ETIQUETA (COR PRETA COM VELCRO) PARA AFIXAÇÃO DA FUNÇÃO DO USUÁRIO (ETIQUETA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MACACÃO). TIPO DE</p>	UNIDADE	30	R\$ 522,00	R\$ 15.660,00
----	--------	---	---------	----	------------	---------------

		TIPOGRAFIA: AGENDA BOLD NÃO SERÁ PERMITIDO O REDESENHO DE QUALQUER LOGOTIPO DO SAMU, EVITANDO PERDA DE QUALIDADE OU ALTERAÇÃO DA IMAGEM DO SERVIÇO OS PADRÕES DE CORES, DISPOSIÇÕES E TAMANHOS DEVEM SER SEGUIDOS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE PADRÕES VISUAIS DO SAMU. FAIXAS: FAIXAS COLORIDAS EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 2 CM DE LARGURA SERÃO APLICADAS NAS LATERAIS - REFERÊNCIA: MODELO SOCORRISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA., CONFORME IMAGENS ANEXAS. TAMANHOS: PP - 8 UNIDADES; P - 10 UNIDADES; M - 8 UNIDADES; E EXTRA G: 4 UNIDADES.				
85	436415	MATERIAL LABORATÓRIO - TIPO: MOLDE. MATERIAL: METAL. DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 25 MM. APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA.	UNIDADE	9	R\$ 33,63	R\$ 302,67
86	436411	MATERIAL LABORATÓRIO - TIPO: MOLDE. MATERIAL: METAL. DIMENSÕES: CERCA DE 7 X 7 MM. APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA	UNIDADE	9	R\$ 32,26	R\$ 290,34
87	436413	MATERIAL LABORATÓRIO - TIPO: MOLDE. MATERIAL: METAL. DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25 MM. APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA.	UNIDADE	9	R\$ 28,93	R\$ 260,37
88	413850	MATERIAL LABORATÓRIO -TIPO: ESPONJA PARA CASSETE HISTOLOGIA. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 25 CM.	UNIDADE	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
89	436412	MATERIAL LABORATÓRIO -TIPO: MOLDE. MATERIAL: METAL. DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 MM. APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA.	UNIDADE	9	R\$ 32,00	R\$ 288,00
90	475573	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO. TIPO :MEIO DE CULTURA PARA CHO LIVRE DE SORO. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. ADITIVOS:COM NAHCO3 E PIRUVATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM L-GLUTAMINA E SEM FENOL VERMELHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DERIVADOS DE COMPONENTES ANIMAIS. FRASCO DE 1L.	FRASCO	1	R\$ 738,88	R\$ 738,88

91	432497	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO. TIPO: DMEM 4500 MG/L DE GLICOSE. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA, FENOL VERMELHO E PIRUVATO SÓDIO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM HEPES. FRASCO 500 ML.	FRASCO	2	R\$ 215,64	R\$ 431,28
92	410706	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO. TIPO:RPMI 1640. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA, NAHCO3, VERMELHO FENOL. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	10	R\$ 161,33	R\$ 1.613,30
93	451636	MICROTUBO - TIPO: CRIOGÊNICO. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 2 ML. TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL. TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
94	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	562	R\$ 21,71	R\$ 12.201,02
95	485533	MÁSCARA PFF2 - TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2. MARCAS DE REFERÊNCIA 3M, N95, MODE. DEVE SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	600	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00
96	410791	PLACA LABORATÓRIO - TIPO: PARA CULTURA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 96 POÇOS. TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, COM TAMPA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE. TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
97	458548	PLACA LABORATÓRIO - TIPO: PARA IMUNOENSAIOS. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 96 POÇOS. TIPO FUNDO: FUNDO CHATO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA. VOLUME: ATÉ 200 MCL.	UNIDADE	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00

98	410794	PLACA LABORATÓRIO\, TIPO:PARA CULTURA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:6 POÇOS\, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO\, COMPONENTES:COM TAMPAS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APIROGÊNICA\, LIVRE DE DNASE E RNASE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
99	380398	PROTEÍNA TIPO ALBUMINA - APRESENTAÇÃO PÓ. GRAU PUREZA MÍNIMO DE 60%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PROTEINA DA CLARA DE OVO DE GALINHA (AGAROSE GEL ELECTROPHORESIS) PARA USO EM LABORATÓRIO. CAS 9006-59-1. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	GRAMA	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
100	380397	PROTEÍNA, TIPO:ALBUMINA, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE CLARA DE OVO DE GALINHA, GRAU PUREZA: GRAU PUREZA: ≥98%,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU V. PARA USO EM LABORATÓRIO. CAS 9006-59-1	GRAMA	1	R\$ 658,40	R\$ 658,40
101	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O MONITOR ACCUCHEK ACTIVE. VOLUME DE SANGUE: 2?L. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE.	UNIDADE	2500	R\$ 1,69	R\$ 4.225,00
102	478685	REANIMADOR MANUAL - AMBU EM SILICONE, TRANSLUCIDO, AUTOCLAVÁVEL. VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). TAMANHO: PEQUENO (250 ML)NEONATO. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES, PEÇAS DESMONTÁVEIS. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	15	R\$ 187,44	R\$ 2.811,60
103	456409	REANIMADOR MANUAL - MATERIAL DO BALÃO: SILICONE.CAPACIDADE DO BALÃO: CERCA 1,5 L.COMPONENTE 1: MÁSCARA DE PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM DE SILICONE. TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O. COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO COM VÁLVULA. COMPONENTE 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC. TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00

104	456409	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: INFANTIL	UNIDADE	15	R\$ 189,62	R\$ 2.844,30
105	442443	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO - DIMENSÕES: 35CMX100M. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER /POLIPROPILENO. POSSUINDO EM SUAS BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	ROLO	10	R\$ 239,47	R\$ 2.394,70
106	415888	SABONETE LIQUIDO - PEROLADO, BRANCO, PH NEUTRO, VISCOSIDADE 2.000-4000CPS, ESSÊNCIA ERVA-DOCE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DA COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR, LAUDO(S) DE IRRITABILIDADE DERMICA, MENSIONANDO INCLUSIVE A MARCA OFERTADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO(S) PARA O FABRICANTE DO PRODUTO. GALÃO DE 5 LITROS DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	53	R\$ 45,34	R\$ 2.403,02
107	454716	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO - 100 LITROS, NÃO PERFURANTE. MEDIDAS 75X105X0,3 CM. CAPACIDADE 100 LITROS. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 52,76	R\$ 10.552,00

108	422583	SACO PLASTICO PARA LIXO - DE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COMERCIALIZADO DE ACORDO COM A NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. COM RÓTULO CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE	150	R\$ 65,05	R\$ 9.757,50
109	436856	SAPATILHA HOSPITALAR - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO: COM ELÁSTICO. COR: BRANCA. GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2 . TAMANHO: ÚNICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	310	R\$ 34,90	R\$ 10.819,00
110	439727	SERINGA - TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 3 ML. TAMANHO AGULHA: 25MM X 0,70MM. TIPO BICO: LUER SLIP. CILINDRO: TRANSPARENTE. GRADUAÇÃO : GRADUADO. PISTÃO: CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, LATEX FREE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E EM INVÓLUCRO APROPRIADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
111	439620	SERINGA - TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL:POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 10 ML . TAMANHO DA COM AGULHA: 25 MM X 0,70MM. TIPO DE VEDAÇÃO: COM ANEL DE RETENÇÃO. TIPO BICO: LUER SLIP E PISTÃO. CILINDRO: TRANSPARENTE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL . DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5100	R\$ 0,81	R\$ 4.131,00
112	439698	SERINGA - TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL:POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 5 ML . TAMANHO DA AGULHA: 25 MM X 0,70MM. TIPO DE VEDAÇÃO: COM ANEL DE RETENÇÃO. TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP E PISTÃO. CILINDRO: TRANSPARENTE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL . DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3200	R\$ 0,59	R\$ 1.888,00
		SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA,				

113	439660	ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
114	439711	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
115	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS OU BOLSA DE 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO – 0,9G; VEÍCULO Q.S. P. - 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES.REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	500	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00
116	329483	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO: 100X. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	2	R\$ 146,19	R\$ 292,38
117	390194	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: PENICILINA G + ESTREPTOMICINA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 10 MG/ML. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	2	R\$ 268,76	R\$ 537,52
118	366707	SÍLICA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LEVEMENTE AMARELADO, COLOIDAL, COMPOSIÇÃO:REVESTIDA COM POLIVINILPIRROLIDONA (PVP), CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TESTADA EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 65455-52-9. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PERCOLL (MEIO DE CULTURA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE MICROORGANISMOS OU CÉLULAS VEGETAIS, HUMANAS, ANIMAIS). APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 1000 ML.	LITRO	1	R\$ 7.374,08	R\$ 7.374,08

119	428616	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: BRANCA, GRAMATURA : CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	515	R\$ 27,39	R\$ 14.105,85
120	605083	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : EXTRA GRANDE, GRAMATURA : CERCA DE 200 G,CM2, COR: VERDE, COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 150,46	R\$ 2.256,90
121	605082	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : G, GRAMATURA : CERCA DE 200 G,CM2, COR: VERDE, COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 143,97	R\$ 5.758,80
122	605081	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : M, GRAMATURA : CERCA DE 200 G,CM2, COR: VERDE, COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	40	R\$ 143,97	R\$ 5.758,80
123	605108	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CAMISOLA, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : ADULTO G, COR : VERDE, COMPONENTE: COM ABERTURA FRONTAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA .	UNIDADE	50	R\$ 63,40	R\$ 3.170,00
124	346184	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17, FÓRMULA QUÍMICA C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1330-20-7. FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	10	R\$ 81,39	R\$ 813,90
		ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU				

125	445457	DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A, REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5.	LITRO	230	R\$ 14,00	R\$ 3.220,00
126	441983	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO COM NO MÍNIMO 2 SENSORES (CRIANÇA E NEONATAL/BEBÊ) COM VISOR LCD. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 99% E DE 30 A 250 BPM. ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIA DE LÍTIO.	UNIDADE	12	R\$ 1.013,30	R\$ 12.159,60
127	226700	AGUA SANITARIA - BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 % E 2,5% . O PRODUTO DEVERA PERMANECER COM SUAS CARACTERISTICAS INALTERADAS QUANDO ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E DO CALOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. GARRAFA CONTENDO 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	GARRAFA DE 5 LITROS	4	R\$ 17,83	R\$ 71,32
VALOR TOTAL						R\$ 571.617,53

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 16888315000157-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Nº DFD: 343, 351, 353, 355, 359, 361, 368, 375, 378, 381, 382, 383, 401, 402, 403, 418, 419, 420.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.

3.3. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não será aplicado, uma vez que a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada, foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo curso. Dessa forma não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.5.1 As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais, além de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, conforme Decreto nº 7.746/2012.

4.1.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.3. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 dias corridos** para produtos nacionais e no **máximo 60 dias** corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 24 horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Campus do Mucuri: Divisão de Almoxarifado: situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni (MG).

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da nota de empenho, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico da nota de empenho acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.6.1. O fiscal técnico da nota de empenho anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da nota de empenho emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.6.3. O fiscal técnico da nota de empenho informará ao gestor da nota de empenho, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da nota de empenho comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico da nota de empenho comunicará ao gestor da nota de empenho, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8. O gestor da nota de empenho coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor da nota de empenho acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor da nota de empenho emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11. O gestor da nota de empenho tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.12. O gestor da nota de empenho deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.13. O gestor da nota de empenho deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

7.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

7.1.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

7.1.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

7.1.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

7.1.5. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos materiais.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 571.617,53

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 571.617,53 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

9.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I- Fonte de Recursos: 1000000000/1444000000

II- Programa de Trabalho: 169519, 204132

III- Natureza da Despesa: 339030

IV- Sub-elemento de Despesa: 11, 23, 28, 35, 36

V- Plano Interno: M20RKQ6027N, M0000Q7227N

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da contratante

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. Obrigações da contratada

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

13. Reajuste

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Por se tratar de material será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICK WANDER ENDLICH

Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri



Assinou eletronicamente em 10/08/2023 às 14:55:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP49_2023.pdf (74.51 KB)

Anexo I - ETP49_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 49/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.009673/2023-22

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais hospitalares e de laboratório tem por objetivo atender às demandas da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc/UFVJM). De forma geral, a aquisição desses materiais é fundamental para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da unidade acadêmica. Ademais, o estágio curricular obrigatório do curso de Medicina, denominado internato médico, é realizado na rede pública de saúde e em serviços privados e beneficentes conveniados com a UFVJM, onerando estas instituições e aumentando seus custos. Neste sentido, a unidade acadêmica tem sido contemplada com recursos destinados às Instituições Federais de Ensino sem Hospital Universitário, para ajudar a custear este impacto na rede local de saúde, através da aquisição de insumos para as práticas do internato, que são direcionados aos serviços de saúde parceiros. Sabe-se que a Agenda de Compras da Universidade Federal dos Vales do Jequitinha e Mucuri segue um cronograma, no qual os requisitantes que são responsáveis pela aquisição de determinados grupos de materiais.

A demanda solicitada se faz necessária pois algumas disciplinas dependem dos insumos para suas práticas, bem como manutenção de atividades desenvolvidas pela instituição, no qual, sem os recursos, as aulas, coletas e experimentos permanecerão sendo realizados com equipamentos inadequados - estado de uso ou quantidade insuficiente. Inclusive, podem não ocorrer pela ausência dos materiais necessários. Com relação ao internato, sabe-se que esta contrapartida institucional tem garantido a regularidade da oferta de vagas de estágio, ampliando também a qualidade do ensino, bem como melhorado significativamente a relação com a rede local de saúde.

Os quantitativos especificados necessários para aquisição foram baseados na média de utilização anual e no nível de estoque operacional para uso. Além disso, levou-se em consideração quantidade de projetos ativos e de estudantes matriculados nas práticas de internato.

Os materiais visam atender a demanda do Curso de Medicina da Fammuc/UFVJM, cuja entrada de acadêmicos se dá duas vezes ao ano, sendo 30 alunos em cada seleção, sendo 6 anos (12 períodos) o tempo de duração do mesmo. O curso conta atualmente com 12 turmas em atividade e uma turma aguardando a colação de grau nos próximos dias. Deste modo, conta-se em média com 360 discentes matriculados e em atividades no Curso. No entanto, devido às possibilidades de reprovação e evasão, existe a possibilidade de alguma turma comportar mais ou menos de 30 alunos. Neste sentido, trabalhamos com a reserva de 20% de vagas em cada turma, ou seja, 36 acadêmicos (normas da Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM).

Todos os alunos do curso de Medicina da Fammuc, a partir do primeiro dia de aula, são inseridos na rede pública de saúde, inicialmente na atenção básica e posteriormente nas redes secundária e terciária. A partir do quarto semestre de curso os estudantes iniciam a prestação de atendimento direto aos pacientes da rede pública de saúde, sob supervisão constante dos professores das mais diversas especialidades, entre as quais Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica (e suas diversas especialidades), Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Cirurgia, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais. Com isso, os pacientes têm um atendimento de qualidade e os estudantes têm a oportunidade de exercer, na prática, o aprendizado das salas de aula e dos laboratórios de treinamento.

Importante ressaltar que os estudantes também tem acesso a diversos laboratórios para realização de práticas das áreas básicas do primeiro ao quarto períodos (anatomia, embriologia, microscopia, imunologia, patologia, etc.), além dos laboratórios de simulação de habilidades profissionais, nos quais com o auxílio de modelos anatômicos e simuladores, os estudantes desenvolvem habilidades de anamnese e consulta médica. O curso ainda possui dois ambulatórios (práticas cirúrgicas e doenças de pele), em parceria com o município de Teófilo Otoni, para treinamento das habilidades clínicas dos estudantes do ciclo de fundamentos da prática (5º ao 8º períodos).

Essa estrutura demanda uma variedade de materiais de consumo hospitalares e laboratoriais que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas. As aulas experimentais tanto na graduação como na pós-graduação são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Nas aulas práticas, os

estudantes têm a oportunidade de avaliar resultados, solucionar problemas, testar experimentos e, assim, exercitar o raciocínio, sendo estimulados ao desafio. Portanto, uma instituição de ensino superior deve demonstrar a vivência prática dos conhecimentos adquiridos, oportunizando aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FAMMUC	ROSALINA ALVES PRATES
FAMMUC	MARIANA STELLA SANTIAGO MAIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília : Advocacia-Geral da União : Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam ao itens presentes nesta contratação.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no **Campus do Mucuri**: Divisão de Almoxarifado: situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni (MG), CEP: 39803-371.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 3 deste ETP, de acordo com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2023.

Os requisitantes consideraram o consumo de aquisições anteriores e a previsão de consumo no ano vigente, a partir de informações adquiridas pelos responsáveis dos cursos, laboratórios e gestores que acompanham as atividades rotineiras do curso de medicina, identificando os projetos, convênios que estão em andamento, bem como as aulas práticas que necessitam dos materiais, além do orçamento disponibilizado para a Unidade Acadêmica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 563.241,56

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, utilizando os demais parâmetros, quando não houver sucesso na pesquisa nos referidos sites.

Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será observado o disposto IN N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2017-2021 ainda está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n. 00008/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501). Nesse sentido, promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos, previsto neste documento, disponível em http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2023, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano Anual de Contratações 2023 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em <https://pncp.gov.br/app/pca/16888315000157/2023>.

No entanto, os números dos DFD's - Documento de Formalização de Demanda, registrados por esta unidade são respectivamente: 343, 351, 353, 355, 359, 361, 368, 375, 378, 381, 382, 383, 401, 402, 403, 418, 419, 420.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção e desenvolvimento das atividades rotineiras e suporte a aulas práticas e dos projetos de extensão, com o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades são o principal benefício direto que a aquisição desses materiais

proporcionará à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Ressalta-se o ganho social que as atividades eminentemente extensionistas do curso de Medicina proporcionam para o município de Teófilo Otoni e demais cidades circunvizinhas, especialmente nas comunidades mais carentes, bem como a contribuição para a melhoria do serviço público de saúde nestas localidades.

Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSALINA ALVES PRATES

Assistente em Administração

MARIANA STELLA SANTIAGO MAIA

Técnica de Laboratório/Enfermagem